G A B I N E T E

Portaria n.º 1636/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Educação:

ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	1004029001	25/06/2023 a 24/06/2024	Ereni Moreira Fernandes	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CEMEI - ALEXANDER CORREA RODRIGUES JUNIOR (FU)

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	10004048001	24/04/2024 a 23/04/2025	Francisca Cleidina de Freitas Dias	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

CEMEI – CLECI INEZ BRAGANHOLO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088400	01/09/2023 a 31/08/2024	Thatiane Cabral Goulart Carrijo	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ordem	Matrícula	Aquisição	Nome	Período
01	12004088408	05/09/2023 a 04/09/2024	Cleno Franco Silva	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
02	12004088723	14/03/2024 a 13/03/2025	Francisco Benedito Rodrigues	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
03	12004088798	22/07/2024 a 21/07/2025	Igor Vinicius Souza Freitas	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
04	12004087608	11/01/2024 a 10/01/2025	Maicon de Souza	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025
05	12004088808	13/08/2024 a 12/08/2025	Uandison Sousa Alves	02/01/2025 a 21/01/2025 e 07/07/2025 a 16/07/2025

Art. 2º - O período de férias coletivas a que se refere o Artigo anterior será deduzido das férias regulamentares após completado o período aquisitivo e em caso de exoneração descontado o valor pecuniário a que se refere.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL